**RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

***Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo.***

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:*

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, anula total e parcialmente, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

**I –** 5 - 4.4.90.51.00.00.00.00, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

**II –** 6 - 4.4.90.52.00.00.00.00, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2°.** A anulação disposta no artigo 1º no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) visa adequar o remanejamento orçamentário dos recursos financeiros a serem devolvidos ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo*.*

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 28 de fevereiro de 2024.

**Sérgio Alves Quirino Sebastião de Faria Gomes**

 **Presidente 1º Secretário**